

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1706, DE 9 DE JULHO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.050.141,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orgamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.050.141,69 (Três Milhões, Cinquenta Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0301	449051	115.341,69
081012781214998317 - SEEL	0301	335041	890.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	2.044.800,00
TOTAL			3.050.141,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 1707, DE 9 DE JULHO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.880.597,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.880.597,20 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	270.597,20
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	110.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0124	444042	25.000.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	500.000,00
TOTAL			25.880.597,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	270.597,20
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	25.000.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	610.000,00
TOTAL			25.880.597,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 1708, DE 9 DE JULHO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	339030	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício
Protocolo: 678867



DIÁRIA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 581/2021 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2021
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 08 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação); Servidor: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Correa Rodrigues, MF nº 5774047/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
Protocolo: 678640
EXTRATO DE PORTARIA Nº 582/2021 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2021
Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 08 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação); Servidor: 1º SGT PM Goodmar Monteiro Figueiredo, MF nº 5197902/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
Protocolo: 678643
EXTRATO DE PORTARIA Nº 583/2021 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2021
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Capitão Poço/PA e São João de Pirabas/PA; Período: 07 a 09/07/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, MF nº 57199724/2, 1º SGT PM Geraldo Miranda Santos, MF nº 5696577/2, CB PM Ulisses Pampo-lha Bráz, MF nº 4220310/2, CB PM Alexandre José de Oliveira Fernandes, MF nº 57221976/2, CB PM Israel Barbosa Braga, MF nº 57199589/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
Protocolo: 678647
EXTRATO DE PORTARIA Nº 584/2021 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2021
Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bonito/PA; Período: 22 a 25/06/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: Carlos Henrique Oliveira Alcantara, MF nº 3402690/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
Protocolo: 678649
EXTRATO DE PORTARIA Nº 585/2021 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2021
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bonito/PA; Período: 22 a 25/06/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: 1º TEN QOPM Fabricio Pereira Corrêa, MF nº 57199928/4 e CB PM Thiago Eugênio Nunes de Alencar, MF nº 4220226/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
Protocolo: 678650
EXTRATO DE PORTARIA Nº 586/2021 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2021
Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Ourilândia do Norte/PA; Período: 27/06 a 01/07/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidor: SUB TEN PM R/R Humberto Dias da Silva, MF nº 5019346/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;
Protocolo: 678652
EXTRATO DE PORTARIA Nº 587/2021 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2021
Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: